



**:- PORTARIA N.º 309, DE 07 DE OUTUBRO DE 2.025 -:**

(Dispõe sobre concessão de averbação de tempo de serviço, e dá outras providências).

**CARLOS ALBERTO TAINO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM**, no uso de suas atribuições legais, na forma do Artigo 21 – inciso VIII, combinado com o Artigo 99 – inciso II – alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e;

**CONSIDERANDO**, o pedido de averbação através do Processo Administrativo nº 4708, de 12 de dezembro de 2.024, e;

**CONSIDERANDO**, o que dispõe na Lei Complementar nº 007, de 10 de dezembro de 2.004, e;

**CONSIDERANDO**, o que dispõe o Art. 8º, inciso IX, da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2.020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder a averbação de tempo de serviço para fins de sexta parte, perfazendo o tempo de serviço líquido de 741 (setecentos e quarenta e um) dias referente ao serviço prestado pela servidora **MARIA LUIZA VENANCIO CAMARGO**, nesta Prefeitura Municipal, no emprego público de Professor de Ensino Fundamental e Professor de Educação Básica Eventual, retroagindo a concessão a 12 de dezembro de 2.024.

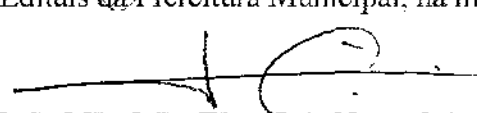
**Art. 2º** – As despesas constantes com a execução da presente Portaria correrão a conta das dotações próprias do Orçamento vigente.

**Art. 3º** – A Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Diretoria de Recursos Humanos, tomará as providências legais necessárias à integral efetivação do presente ato.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM**, em 07 de outubro de 2.025, 60º de Emancipação Político-Administrativa da Cidade de Biritiba Mirim.

  
**CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR**  
Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Tributos e publicado no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

  
**LUCAS CAMILO BUENO DO PRADO SANTOS**  
Secretário Municipal Adjunto de Administração